

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 01 a 10 de novembro de 2015 * n° 1501 * Pág. 001/20

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.091, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA A LEI Nº. 11.089, DE 12 DE JULHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, COM ADEQUAÇÃO ÀS RECOMENDAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 453, DE 10/05/2012, DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei nº. 11.089, de 12 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º. ...

I – entidades, instituições e movimentos representativos de usuários do Sistema Único de Saúde;

II – trabalhadores e entidades representativas de trabalhadores da área da saúde pública;

III – entidades representativas de prestadores de serviços da saúde;

IV – representantes dos governos municipal, estadual e federal e entidades públicas de saúde;

Parágrafo Único. As representações constitutivas deverão ser estabelecidas e possuírem atuação no município de João Pessoa.

Art. 6º. ...

I – 06 (seis) representantes de governo e de prestadores de serviços de saúde, escolhidos pelas organizações representativas, conforme especificado;

a) Pela esfera de governo municipal, 01 (um) representante indicado pelo gestor municipal de saúde, integrante de serviço vinculado à rede municipal de saúde;

b) Pela esfera de governo estadual, 01 (um) representante indicado pelo gestor estadual de saúde, integrante de serviço público vinculado à rede de saúde no município de João Pessoa;

c) Pela esfera de governo federal, 01 (um) representante indicado pelo gestor federal de saúde, integrante de entidades públicas federais vinculadas ao SUS no município de João Pessoa;

d) Pelas instituições formadoras, 01 (um) representante indicado pelas entidades públicas, hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento, no município de João Pessoa;

e) Pelos prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) indicado pelas instituições filantrópicas conveniadas com o SUS, vinculado à rede de saúde no município de João Pessoa, e 01 (um) indicado pelos prestadores de serviços privados contratados com o SUS, vinculado à rede de saúde no município de João Pessoa.

II – 06 (seis) representantes escolhidos pelas entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde pública no município de João Pessoa, entre associações e sindicatos, através de eleição em fórum ampliado, sendo pelo menos 02 (dois) representantes com área de atuação de suas entidades no setor público, devendo os representantes titulares e suplentes serem indicados, por escrito, através de Ata de realização de fórum próprio, contendo a assinatura de todos os presentes na reunião da entidade, com seu respectivo estatuto, sendo estas:

a) Pelas associações, 03 (três) representantes indicados, membros de entidades distintas, integrantes de serviços públicos vinculados à rede de saúde no município de João Pessoa;

b) Pelos sindicatos, 03 (três) representantes indicados, membros de entidades distintas, pelas representativas dos trabalhadores da área de saúde pública no município de João Pessoa;

III – 12 (doze) representantes escolhidos pelas entidades representativas dos usuários do SUS e respectivo suplente, através de eleição em fórum próprio e ampliado, com envio da Ata contendo assinatura de todos os presentes no evento, acompanhado de documentação comprobatória da existência da entidade:

- a) 01 (um) representante indicado pelas associações com patologias;
- b) 01 (um) representante indicado pelas associações com deficiências;
- c) 01 (um) representante indicado pelos movimentos sociais e populares, organizados;
- d) 01 (um) representante indicado pelos movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- e) 01 (um) representante indicado pelas entidades de aposentados e pensionistas;
- f) 01 (um) representante indicado pelas entidades congregadas de sindicatos e centrais sindicais de trabalhadores urbanos e rurais;
- g) 01 (um) representante indicado pelas entidades de defesa do consumidor;
- h) 01 (um) representante indicado pelas associações de moradores;
- i) 01 (um) representante indicado pelas organizações de moradias;
- j) 01 (um) representante indicado pelas entidades ambientalistas;
- k) 01 (um) representante indicado pelas organizações de religiosas;
- l) 01 (um) representante indicado pela comunidade científica.

§ 1º Para cada representação será eleito o membro titular e seu respectivo suplente, sendo ambos da mesma entidade representada.

§ 6º As representações previstas nas alíneas “d” e “e”, do inciso I, e nos incisos II e III deverão ser escolhidos através de eleição entre as instituições representadas, através de chapas constando titular e suplente, membros da respectiva instituição, com comprovação através de Ata de Reunião ou Assembléia de realização do fórum próprio, contendo as assinaturas dos membros de cada instituição presente, e apresentação do respectivo estatuto e regimento interno.

Art. 7º.

Parágrafo Único: o conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme a legislação vigente.

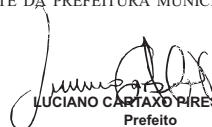
Art. 12. ...

§ 1º. Os conselheiros poderão ser reconduzidos para um único período subsequente, ao critério das respectivas representações.

Art. 20. Será de atribuição do Conselho Municipal de Saúde adequar seu regimento interno no prazo de noventa dias, da publicação desta lei, com base na Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, ou quando da edição de resoluções do CNS.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 DE NOVEMBRO DE 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 312

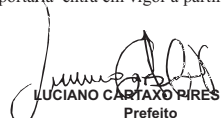
Em, 01 de abril de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ROGERIO BARBOSA DE MELO, matrícula nº 63.464-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMATICA, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 318


Em, 09 de abril de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear WELLINGTON SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMATICA, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 432

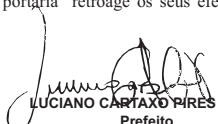
Em, 01 de junho de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/059161 e Ofício nº 897/PROGEM de 25 de maio de 2015.

RESOLVE:

I – Exonerar THACIANO RODRIGUES DE AZEVEDO, matrícula nº 76.857-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de PROCURADOR CHEFE JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de maio de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 433

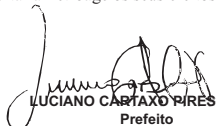
Em, 01 de junho de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/059161 e Ofício nº 897/PROGEM de 25 de maio de 2015.

RESOLVE:

I – Nomear THYAGO LUIS BARRETO MENDES BRAGA, matrícula nº 79.571-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de PROCURADOR CHEFE JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de maio de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

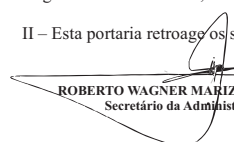
PORTARIA N.º 667

Em, 03 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/113205.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARCIA REGINA DE ALBUQUERQUE DORNELLAS, matrícula nº 77.388-3, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de outubro de 2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

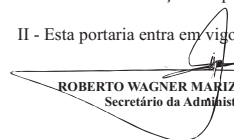
PORTARIA N.º 668

Em, 06 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/113313.

RESOLVE: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) meses, a servidora CRISTIANE KELLE DANTAS, matrícula nº 65.081-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria da Saúde, enquanto durar o seu estágio probatório do cargo no qual foi empossada, na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

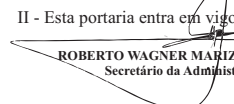
PORTARIA N.º 669

Em, 06 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/109461.

RESOLVE: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) meses, a servidora LUCIANA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 64.442-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria da Saúde, enquanto durar o seu estágio probatório do cargo no qual foi empossada, na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental
Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Chefe da Unidade de Atos - Artur Conolly Junior

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

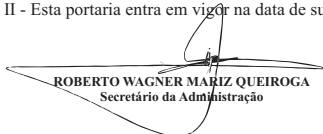
PORTARIA N.º 670

Em, 06 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/111773.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) meses, a servidora MARIVANIA DA COSTA SANTOS, matrícula n.º 65.089-7, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na Secretaria da Saúde, enquanto durar o seu estágio probatório do cargo no qual foi empossada, na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 671

Em, 06 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/085417.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora SOLANGE DUARTE DE SOUZA, matrícula n.º 30.844-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 672

Em, 06 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/0101445.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora GEANE DE LUNA SOUTO, matrícula n.º 28.485-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 673

Em, 06 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2015/101834.

R E S O L V E: conceder a EVERALDO IZIDRO ALVES, matrícula n.º 24.217-9, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.05, para classificação 1.11.02.02.01.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 674

Em, 06 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2015/102186.

R E S O L V E: conceder a MARIA DO CARMO BARROS ARAUJO, matrícula n.º 69.139-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 675

Em, 06 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2015/102186.

R E S O L V E: conceder a REJANE MARIA DE ARAÚJO LIRA, matrícula n.º 63.869-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.02, para classificação 1.11.01.04.01.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 676

Em, 06 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2015/101209.

R E S O L V E: conceder a CLAUDIO JOSÉ PEREIRA LOPES FERREIRA, matrícula n.º 12.610-1, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.07, para classificação 1.11.02.02.01.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 677

Em, 06 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/113747.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, PATRICIA DE MELO DUTRA, matrícula n.º 78.734-5, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 56/2015

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 0826416-67.2015.8.15.2001, JAMIR GOMES DE ARAUJO classificada em 4º lugar - PNE, para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – Disciplina História, Edital nº01 de 08 e novembro de 2013, homologado através da portaria nº 229/2014, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3222-6627, após agendamento prévio, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) ECG *;
- d) Avaliação Cardiológica *;
- e) Raio X de tórax PA *;
- f) Audiometria;
- g) Exame oftalmológico *;
- h) Sanidade Física e Mental *;

* Obs: ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física realizado por qualquer especialidade.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Professor deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 8645-8717 das 8:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma;
- i) Certidão de Casamento;
- j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- k) Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- l) Conta bancária – Banco do Brasil;
- m) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- n) Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- o) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- p) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
- q) Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função publica, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 5 de novembro de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SEDES

Resolução nº 046 de 29 de Outubro de 2015.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa- PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 101ª Reunião Ordinária sessão realizada dia 29 de Outubro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Reprogramação dos recursos remanescentes no valor de R\$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil reais) do exercício financeiro e orçamentário de 2014, do Fundo Municipal de Assistência Social, para utilização dos saldos no ano de 2015, na Proteção Social Básica, Média e de Alta Complexidade.

Parágrafo Único: Os recursos serão destinados conforme o quadro a baixo:

PISOS / VALORES / FONTE DE RECURSOS	UTILIZAÇÃO / EXECUÇÃO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
R\$ 270.000,00 – PBF I	-Lanches;
R\$ 150.000,00 – SCFV	-Material de recuperação de unidades;
R\$ 130.000,00 – IGDF	-Material permanente;
R\$ 375.000,00 – IGD SUAS	-Serviços prestação pessoa jurídica;
R\$ 311.000,00 – Acesso SUAS	-Equipagem (material eletrônico e doméstico);
	-Material de oficinas artesanais e cursos profissionalizantes;
	-Material de expediente.
SUB-TOTAL: R\$ 1.236.000,00	

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

R\$ 175.000,00 – PTMC
R\$ 66.000,00 – PTMC
R\$ 38.000,00 – ACEPETI

SUB-TOTAL: R\$ 279.000,00

-Lanches;
-Gêneros alimentícios;
-Material gráfico;
-Materiais de informática, permanente, peças e acessórios;
-Materiais descartáveis.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE


R\$ 278.000,00 – Piso de Alta I
R\$ 97.000,00 – Piso de Alta II

SUB-TOTAL: R\$ 375.000,00

-Gêneros alimentícios;
-Mobiliários

TOTAL: R\$ 1.890.000,00 (Um milhão, oitocentos e noventa mil reais)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO PAULINO DE MELO
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2015/2017

Resolução nº 047 de 29 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre a declaração anual de regularidade das Entidades inscritas no CMAS-JP.


Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa- PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 101ª Reunião Ordinária sessão realizada dia 29 de Outubro de 2015.

Considerando as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração Anual de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Declaração Anual de Regularidade da **Entidade Missão Restauração**, inscrita sob o nº04; com validade até 30 de Abril de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO PAULINO DE MELO
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2015/2017

Resolução nº 048 de 29 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre a declaração anual de regularidade das Entidades inscritas no CMAS-JP.

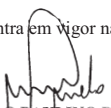
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa- PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 101ª Reunião Ordinária sessão realizada dia 29 de Outubro de 2015.

Considerando as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração Anual de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Declaração Anual de Regularidade da **Associação Recreativa Cultural e Artística**, inscrita sob o nº01; com validade até 30 de Abril de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO PAULINO DE MELO
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2015/2017

Resolução nº 049 de 29 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre a declaração anual de regularidade das Entidades inscritas no CMAS-JP.


Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa- PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 101ª Reunião Ordinária sessão realizada dia 29 de Outubro de 2015.

Considerando as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração Anual de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Declaração Anual de Regularidade do **Centro de Atividades Especiais Helena Holanda**, inscrita sob o nº26; com validade até 30 de Abril de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO PAULINO DE MELO
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2015/2017

Resolução nº 050 de 29 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre a declaração anual de regularidade das Entidades inscritas no CMAS-JP.


Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa- PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 101ª Reunião Ordinária sessão realizada dia 29 de Outubro de 2015.

Considerando as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração Anual de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Declaração Anual de Regularidade do **Lar da Providência Carneiro da Cunha-ANBEAS**, inscrita sob o nº10; com validade até 30 de Abril de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO PAULINO DE MELO
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2015/2017

Resolução nº 051 de 29 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre a declaração anual de regularidade das Entidades inscritas no CMAS-JP.

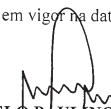
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa- PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 101ª Reunião Ordinária sessão realizada dia 29 de Outubro de 2015.

Considerando as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração Anual de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Declaração Anual de Regularidade da **Legião da Boa Vontade-LBV**, inscrita sob o nº18; com validade até 30 de Abril de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO PAULINO DE MELO
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2015/2017

Resolução nº 052 de 29 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre a declaração anual de regularidade das Entidades inscritas no CMAS-JP.

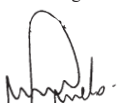
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa- PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 101ª Reunião Ordinária sessão realizada dia 29 de Outubro de 2015.

Considerando as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração Anual de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Declaração Anual de Regularidade da **Fundação Margarida Maria Alves**, inscrita sob o nº45; com validade até 30 de Abril de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO PAULINO DE MELO
 PRESIDENTE DO CMAS-JP
 GESTÃO 2015/2017

Resolução nº 053 de 29 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre a declaração anual de regularidade das Entidades inscritas no CMAS-JP.


Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa- PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 101ª Reunião Ordinária sessão realizada dia 29 de Outubro de 2015.

Considerando as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração Anual de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Declaração Anual de Regularidade do **Centro de Apoio as Atividades Populares-CAAP**, inscrita sob o nº42; com validade até 30 de Abril de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO PAULINO DE MELO
 PRESIDENTE DO CMAS-JP
 GESTÃO 2015/2017

Resolução nº 054 de 29 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre a declaração anual de regularidade das Entidades inscritas no CMAS-JP.


Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa- PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 101ª Reunião Ordinária sessão realizada dia 29 de Outubro de 2015.

Considerando as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração Anual de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Declaração Anual de Regularidade do **Instituto dos Cegos Adalgisa Cunha**, inscrita sob o nº03; com validade até 30 de Abril de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO PAULINO DE MELO
 PRESIDENTE DO CMAS-JP
 GESTÃO 2015/2017

Resolução nº 055 de 29 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre a declaração anual de regularidade das Entidades inscritas no CMAS-JP.


Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa- PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 101ª Reunião Ordinária sessão realizada dia 29 de Outubro de 2015.

Considerando as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração Anual de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Declaração Anual de Regularidade da entidade **Pia Sociedade Nicolla Mazza –Beira da Linha**, inscrita sob o nº06; com validade até 30 de Abril de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO PAULINO DE MELO
 PRESIDENTE DO CMAS-JP
 GESTÃO 2015/2017

Resolução nº 056 de 29 de Outubro de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e **com fundamento na Ata da 101ª reunião Ordinária, sessão realizada dia 29 de Outubro de 2015.**

Considerando a **Lei 8.742/93** – Lei Orgânica da Assistência Social;

Considerando a **Resolução nº 16/2010** do CNAS que define os parâmetros para fins de inscrição de entidades e organizações de assistência social nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a **Resolução nº 109/2009**, que descreve a matriz para execução dos serviços na área de Assistência Social no âmbito do SUAS;

Considerando a **Resolução nº 24/2011** – CMAS/JP, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Considerando a **Norma Operacional Básica** que descreve a gestão e o aprimoramento da política de assistência social no âmbito do SUAS;

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar a INSCRIÇÃO da ENTIDADE abaixo relacionada conforme deliberação do colegiado;

- **Associação Promocional do Ancião “Dr. João Meira de Menezes”- ASPAN, sob o número de inscrição 063.**

Art. 2º A entidade citada é preponderante de Assistência Social e se caracterizam como entidade de atendimento continuado de Proteção Social de Alta Complexidade;

Art. 3º Conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais a entidade realiza serviço de Acolhimento Institucional, o serviço é ofertado de forma sistemática e ininterrupta no qual as ações pautam-se na proteção integral da pessoa idosa, acolhimento e atendimento psicossocial qualificado, oficina de convívio e atividades socioeducativas com idosos e articulação com outras políticas públicas, entre outros.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO PAULINO DE MELO
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2015/2017

SEREM

PORTARIA Nº.036/SEREM João Pessoa, 5 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e o art. 277, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer aos requerentes de processos e de procedimentos administrativos ainda em tramitação na Secretaria da Receita Municipal o direito de recolher os tributos e outras receitas objetos do pedido administrativo com o desconto decorrente do Projeto de Conciliação Fiscal, instituído pela Lei Ordinária nº. 13.064, de 24 de agosto de 2015.

§1º O reconhecimento de que trata o *caput* deste artigo aplica-se, apenas, aos requerentes que manifestaram, expressamente, seja por pedido protocolado ou por outro meio formal, a intenção de recolher o tributo ou receita pública durante o prazo de vigência do referido Projeto de Conciliação Fiscal, inclusive considerando a prorrogação de seus efeitos pelo Decreto nº. 8.578, de 30 de setembro de 2015.

2º O reconhecimento de que trata o *caput* deste artigo:

I - será concedido por meio de julgamento conciso, que deverá indicar, na parte destinada à fundamentação da decisão:

- o número desta Portaria; e
- o número de protocolo ou o outro meio formal que

constata a existência de manifestação expressa do interessado, na forma descrita no parágrafo anterior; e

II - aplica-se apenas ao recolhimento, em cota única, até 10 (dez) dias contados da data de ciência da decisão no processo ou procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

SEMAM

LICENÇA PRÉVIA 012/2015

I - A SEMAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 029 de 05/08/2002, art. 54, e regulamentada pelo Decreto nº 4.691 de 16/09/2002, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas.

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
Nome ou Razão Social: **IBASABRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CPF/CNPJ: **08.726.686/0001-04**
Endereço: **Rua Sen. Teotônio Vilela, nº 350**
Bairro: **Ponta Negra** Município: **Natal UF: RN CEP: 59090-460**
Atividade Principal: **Construção do Loteamento Coqueiral Beach**
Endereço da obra: **Rua Projetada, s/n**
Bairro: **Costa do Sol** Município: **João Pessoa UF: PB CEP: 58.047-000**

III - CONDICIONANTES DA LICENÇA

- Obedecer fielmente a Legislação Ambiental;
- A concessão da Licença Prévia não permite qualquer tipo de instalação e/ou operação da atividade;
- Requerer previamente a esta SEMAM autorização de qualquer alteração no empreendimento licenciado;
- Manter esta Licença Ambiental em local visível, com vistas à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- A Licença de Limpeza da Área deverá ser realizada de acordo com o Relatório Técnico nº 204/2015 (DIVAR/DCA/SEMAM/PMJP), seguindo as orientações técnicas previstas no Relatório Técnico nº 047/2014 (Diretoria de Estudos, Projetos e Pesquisas - DIEP/SEMAM/PMJP) - Processo nº 2014/302565;
- A área autorizada para limpeza é de 228.490,41m²;
- No momento da solicitação da Licença de Instalação, apresentar Projeto do Sistema de Tratamento de Efluentes a ser utilizado no canteiro de obras;
- No momento da solicitação da Licença de Instalação, apresentar a procedência do abastecimento de água a ser utilizada no canteiro de obras;
- Obedecer, rigorosamente, o limite de 5 (cinco) metros da borda superior do talude;
- A atividade deverá manter total observação das medidas de controle ambiental;
- Obedecer ao que determina o Capítulo II, Art. 12 do Código de Posturas do Município quanto à deposição de materiais de construção em logradouros públicos;
- Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código de Meio Ambiente e o do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município;
- Solicitar junto à SEMAM, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término desta, a Licença de Instalação conforme Art.17§2 do Decreto Municipal de nº. 4.691/02 em 16/09/02;
- O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e as sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor;
- Essa licença só terá validade após sua publicação em jornal de grande circulação.

IV - Esta Licença é válida pelo presente período de **01 (um) ano**, a contar da presente data, conforme processo nº. **2012/078480**, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.


Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Calendário das Reuniões Ordinárias do COMAM no período de
Janeiro a Dezembro de 2016.

MÊS	DIA	HORÁRIO
JANEIRO	06	14:15HS
FEVEREIRO	03	14:15HS
MARÇO	02	14:15HS
ABRIL	06	14:15HS
MAIO	04	14:15HS
JUNHO	01	14:15HS
JULHO	06	14:15HS
AGOSTO	03	14:15HS
SETEMBRO	14	14:15HS
OUTUBRO	05	14:15HS
NOVEMBRO	09	14:15HS
DEZEMBRO	07	14:15HS

EMLUR

PORTARIA Nº 065/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 34, parágrafo único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinados com a Lei Municipal 10.429/2005, e o que consta dos Processos Administrativos 05812015 e 3.812/2015, resolve

DEMITIR HÉLIO DIAS ALVES, matrícula 1.771-0, Agente de Limpeza Urbana desta Autarquia, com base na regra do inciso I do artigo 221, c/c o disposto no artigo 228 da Lei 2.380, de 26 de março de 1979 – Estatutos do Servidores Públicos do Município de João Pessoa e tendo em vista o que determina o artigo 37, XVI da Constituição Federal.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria entrarão em vigor nesta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 03 de Novembro de 2015.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

SEMUSB

PORTARIA Nº. 018/2015, de João Pessoa, 19 de outubro de 2015.

Dispõe sobre o Dia da Saúde do Guarda, que consiste em ações voltadas para a promoção da saúde do servidor da Guarda Civil Municipal de João Pessoa, e nomeação dos seus integrantes.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB, usando as atribuições que lhe confere o inciso IV, Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e a lei 12.468/2013 de 25 de janeiro de 2013, e, ainda, o que prevê o Decreto 7.364/2011, e

Considerando a necessidade de realizar ações voltadas para a promoção da saúde do servidor da Guarda Civil Municipal de João Pessoa e atuar de forma eficaz na qualidade de vida do mesmo;

Considerando o fato de serem profissionais de segurança pública e, por isto, apresentarem fatores de risco para o aparecimento de doenças e diminuição de qualidade de vida;

Considerando a necessidade de avaliar o estado de saúde do Guarda, realizando um diagnóstico para indicar quais as intervenções devem ser realizadas;

Considerando que a promoção da saúde do servidor consiste não apenas em proporcionar oportunidades de um estilo de vida saudável, mas também em conscientizar o indivíduo para que ele faça suas escolhas favorecendo sua saúde;

Resolve:

Art. 1º. Instituir o **DIA DA SAÚDE DO GUARDA**.

Parágrafo único – Todas as atividades do referido evento acontecerá no período de outubro a novembro de cada ano, porém as ações deverão ter continuidade;

Art. 2º. Designar a equipe de execução responsável por planejar, executar e supervisionar as atividades propostas pelo Dia da Saúde do Guarda:

	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	Gabriel Ramos Santos	78.840-6	Coordenação
2	Sandro Alex da Costa Silva	78.670-5	Supervisão
3	Alessandra Estela da Silva	75.485-4	Supervisão
4	Marcela de Souza Vieira	74.859-5	Supervisão

5	Jaqueline Spineli de Melo	79.405-8	Supervisão
6	Estér Vicente Izidoro	81.951-4	Planejamento
7	Valéria Cristina da Silva	74.553-7	Planejamento
8	Hannah Karollynne Barbosa Florêncio	79.406-6	Comunicação
9	Roberta Tereza de Oliveira Cabral	50.768-1	Tec. De Prevenção
10	Gioconda Pessoa de Lira		Psicóloga

Art. 3º. Determinar a realização de Encontros focais, nos quais serão elaboradas palestras, que terão como objetivo a conscientização dos GCM's para a aderência de um estilo de vida saudável, e coletas de dados realizados por pesquisadores da área da saúde;

I – Os Encontros Focais serão realizados em etapas, levando em consideração a divisão operacional da Instituição, com o objetivo de atingir o máximo de servidores possíveis;

II – A duração de cada Encontro será de um período, manhã, tarde ou noite, e as etapas serão repetidas por dois dias consecutivos para alcançar os servidores que trabalham no regime de escalas ou 40 horas semanais;

III – Os Encontros focais darão a oportunidade de realizar coletas de dados de saúde com os servidores, auxiliando o apontamento de um diagnóstico multidisciplinar. As pesquisas realizadas com os Servidores deverão ser avaliadas e autorizadas pelo Secretário com o auxílio da equipe de execução;

Parágrafo Único: Neste dia serão expostos temas como: Alimentação saudável, Drogas Ilícitas e Lícitas, Saúde Mental, Doenças sexualmente transmissíveis, Atividade física e qualidade de vida, entre outros assuntos relacionados a saúde e bem-estar do trabalhador.

Art 4º. O Dia da Saúde do Guarda poderá formar parcerias com organizações públicas e privadas, instituições de Ensino superior, Secretarias Municipais, Empresas e patrocinadores com o objetivo de viabilizar as ações propostas pelo evento;

Art 5º. Será realizado, como atividade de conclusão evento, o Dia “D” da Saúde do Guarda, no qual acontecerá uma Ciranda de Serviços na área da saúde, palestras e outras atividades, como a distribuição de panfletos, stands de grupos de apoio, pequenos exames médicos que podem ser realizados no local, dinâmicas de grupo, alongamentos, entre outros. O público alvo desta ação é estendido aos Guardas Civis Municipais, suas famílias e demais funcionários da Secretaria de Segurança Municipal;

Art 6º. O Evento tem os seguintes objetivos:

I - Detectar quais as ações da promoção da saúde do servidor devem ser executadas, se baseando nas necessidades apontadas pelo diagnóstico;

II - Conscientizar os servidores da necessidade de aderir a um estilo de vida saudável;

III - Facilitar a realização de pesquisas científicas na área da saúde do servidor;

IV - Diagnosticar as patologias que atingem, ou podem se desenvolver nos servidores da GCM-JP;

Art 7º. Com a realização das ações do Dia da Saúde do Guarda pretende-se:

I – Instituir o “Banco de Dados da Saúde do Guarda”, que poderá ser utilizado para planejamento de projetos e consulta por pesquisadores;

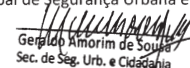
II – Implementar Programas de promoção da saúde do servidor, que realizem intervenções adaptadas à realidade do mesmo;

III – Fortalecimento do Setor Biopsicossocial, que irá planejar, executar e avaliar projetos propostos na área promoção da saúde do servidor;

Art 8º. Serão estabelecidas diretrizes para cada ação do Projeto eu será executado anualmente, estas deverão ser seguidas e adequadas de acordo com suas necessidades;

Parágrafo Único: O detalhamento das diretrizes do projeto estará compilado em um livro específico que norteará quais ações devem ser realizadas.

Geraldo Amorim de Souza
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB


Geraldo Amorim de Souza
Sec. de Seg. Urb. e Cidadania
Mat. 74.002-1

PORTARIA N° 019/2015, de João Pessoa, 03 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a sanção aplicada à Empresa LAVIERI EMPREENDIMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 07.575.881/0001-18, tomada nos autos do Processo nº 2015/077154-SEMUSB.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB, usando as atribuições que lhe confere o inciso IV, Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e a lei 12.468/2013 de 25 de janeiro de 2013, e, ainda, o que prevê o Decreto 7.364/2011, e

Considerando que restou comprovado nos autos do Processo nº. 2015/077154-SEMUSB que a empresa LAVIERI EMPREENDIMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 07.575.881/0001-18, após assinar o contrato (nº 04-366/2014) com a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, deixou de entregar o respectivo objeto;

Considerando que a CONTRATADA, ao assinar o Contrato nº 04-366/2014, sabia das conseqüências da sua inexecução, perfeitamente delineadas no subitem 9.1, da Cláusula Nona;

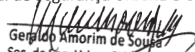
Considerando, ainda, que instada por mais de uma vez a entregar o objeto do citado contrato nada fez e que também instada a se manifestar nos autos do processo acima referido manteve-se inerte,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a inidoneidade da empresa LAVIERI EMPREENDIMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 07.575.881/0001-18, conforme permissivo legal contido no Inciso IV, do art. 25, do Decreto Municipal nº 7364/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Geraldo Amorim de Souza
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB


Geraldo Amorim de Souza
Sec. de Seg. Urb. e Cidadania
Mat. 74.002-1

PORTARIA N° 020/2015, de João Pessoa, 03 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a sanção aplicada à Empresa JMS COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 12.576.207/0001-98, tomada nos autos do Processo nº 2015/076289-SEMUSB.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB, usando as atribuições que lhe confere o inciso IV, Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e a lei 12.468/2013 de 25 de janeiro de 2013, e, ainda, o que prevê o Decreto 7.364/2011, e

Considerando que restou comprovado nos autos do Processo nº. 2015/076289-SEMUSB que a empresa JMS COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 12.576.207/0001-98, após assinar o contrato (nº 04-350/2014) com a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, deixou de entregar o respectivo objeto;

Considerando que a CONTRATADA, ao assinar o Contrato nº 04-350/2014, sabia das conseqüências da sua inexecução, perfeitamente delineadas no subitem 12.1, da Cláusula Nona;


Considerando, ainda, que instada por mais de uma vez a entregar o objeto do citado contrato nada fez e que também instada a se manifestar nos autos do processo acima referido manteve-se inerte,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a inidoneidade da empresa JMS COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 12.576.207/0001-98, conforme permissivo legal contido no Inciso IV, do art. 25, do Decreto Municipal nº 7364/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Geraldo Amorim de Souza
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB


Geraldo Amorim de Souza
Sec. de Seg. Urb. e Cidadania
Mat. 74.002-1

IPM

PORTARIA N° 532/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2825/2014 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **DORA ARAUJO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, classificação funcional 01.11.06.02.07, matrícula nº **11.284-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 533/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2802/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º do mesmo artigo, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37(*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **ALCILEIDE DE FÁTIMA GOMES DA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.01.01, matrícula nº **18.608-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 534/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2655/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º do mesmo artigo, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37(*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **LADJANE RODRIGUES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **25.900-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 535/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2435/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **18.230-3**, lotada no Gabinete do Prefeito.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 536/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2717/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **IOLANDA COSTA VILAR**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.07, matrícula nº **03.480-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 537/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2847/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, c/c art. 3º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **JOÃO FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.04, matrícula nº **28.570-6**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 538/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2805/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOACI GOMES DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.03.01, matrícula nº **16.475-5**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 539/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2936/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MÉRCIA CRISTINA CARTAXO JÁCOME**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.14.01.05, matrícula nº **17.217-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 540/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2772/2015 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **25.157-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 541/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2954/2015 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **JEANE REINALDO SERRANO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **24.765-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 542/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2892/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARINEIDE DE LOURDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **18.903-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 543/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2958/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **16.933-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 544/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **2782/2015**, resolve:

Art. 1º **CANCELAR, A PEDIDO, A APOSENTADORIA** concedida à servidora **MARIA MARINETE DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Economista, classificação funcional 1.03.06.1.5, matrícula nº **08.914-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2º **FICA REVOGADA** a portaria nº 294/2009, publicada no Semanário Oficial do Município nº 1185 de 27 de setembro a 03 de outubro de 2009.

Art. 3º Em consequência da vigência da presente portaria a requerente fica excluída do quadro de servidores desta edilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 545/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2875/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **EDINEUZA LEANDRO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **18.833-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 546/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2828/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II e III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.06, matrícula nº **18.187-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 547/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2932/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **FRANCISCA DA SILVA SAMPAIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **16.511-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 548/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2800/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **ANA CÉLIA LISBOA DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº **12.543-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 549/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2967/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO LOPES LEITÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **16.716-9**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 550/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2918/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS BARBOSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **09.326-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 551/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2860/2015 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, caput, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **ROSIANE GALDINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.02.03, matrícula nº **31.067-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 552/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2857/2015 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **EDJANE LUNA DA SILVA**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 01.11.05.02.03, matrícula nº **31.210-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 553/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2659/2015 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **FRANCISCA GOMES DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.04, matrícula nº **31.135-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 554/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2916/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA GERALDA MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº **08.552-9**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 555/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2924/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **GESSY BEZERRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **18.993-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 556/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2956/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **JOSELIA RODRIGUES INOCÊNCIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **18.902-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 557/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2987/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **ROSEANA MARIA TOSCANO BRANDÃO**, ocupante do cargo de Arquiteto, classificação funcional 02.05.08.03.05, matrícula nº **11.041-8**, lotada na Secretaria de Planejamento.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 558/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2865/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MAIZA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº **07.770-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 559/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2915/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **SIMONE LEITE GOUVEIA DE FIGUEIRÉDO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **12.770-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 560/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2883/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES DE ANDRADE ALENCAR**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **18.604-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 561/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2809/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA SERAFIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **17.558-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 562/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2806/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA GORETE DANIEL**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **18.388-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 563/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2923/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **GILMA ALVES DE ARAÚJO CORREIA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **16.118-7**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 564/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2982/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LEITE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 01.04.03.01.05, matrícula nº **17.059-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 565/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2767/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais ao servidor **MÚCIO PESSOA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.06, matrícula nº **18.701-1**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 566/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3015/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **ALBERTINO FELICIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº **07.838-7**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 567/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3008/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **IRANY LIRA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **18.780-1**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 568/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2988/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **IVANA DE MELO VILLAR MAIA**, ocupante do cargo de Assistente Social, classificação funcional 01.04.07.01.05, matrícula nº **14.362-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 569/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2891/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **JUSSARA DE SOUSA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.01.01, matrícula nº **19.038-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 570/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2723/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **LÚCIA ELIZABETH PONCE LEON MELLO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **28.504-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 571/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2986/2015-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA JOSÉ DE CARVALHO GALINDO**, matrícula nº **95.282-6**, viúva do ex-servidor, **WALDEMAR TORRES GALINDO**, matrícula nº **12.747-7**, Aposentado, falecido em 18 de setembro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 572/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2971/2015-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, e 59, I, c/c art. 60, I, e § 2º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **PEDRO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 95.283-4, filho menor do ex-servidor, **JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 02.782-1, Aposentado, falecido em 16 de setembro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 573/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2972/2015-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, e 59, I, c/c art. 60, I, e § 2º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA ISABEL BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 95.284-2, filha menor do ex-servidor, **JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 02.782-1, Aposentado, falecido em 16 de setembro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 574/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2996/2015-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, § 5º e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **LÚCIA MARIA BARROS DE AZEVEDO**, matrícula nº 95.286-9, Companheira do ex-servidor **JORGE LUIZ DE MOURA**, matrícula nº 23.756-6, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, falecido em 11 de outubro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 575/2015

Em, 06 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2963/2015-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **JEANE FRANÇA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 95.285-1, Viúva do ex-servidor **MARINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 24.486-4, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, falecido em 26 de setembro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

Expediente nº 015/2015

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2599/2015	CARLOS ALBERTO GUEDES E OUTROS	-	PAGAMENTO JETON	DEFERIMENTO
2600/2015	ANTÔNIO FERNANDO BEZERRA FERREIRA E OUTROS	-	PAGAMENTO JETON	DEFERIMENTO
2817/2015	PAULINHO CARNEIRO DE SOUZA	93.204-3	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2864/2015	SEVERINO TOMAZ DA SILVA	16.985-4	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO	DEFERIMENTO
2866/2015	DANILO NORONHA DE MEDEIROS	70.457-1	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIMENTO
2922/2015	MARIA JOSÉ CLAUDINO DE PONTES	16.957-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
2978/2015	ELISABETE DE ALENCAR SILVA	05.172-1	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
3018/2015	SEVERINO DO RAMO RIBEIRO	07.662-7	RESSARCIMENTO DE DESCONTOS	DEFERIMENTO
2452/2015	AVANI SANTOS FERREIRA DA SILVA	12.903-8	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO
2633/2015	JESSYKA OHANNA SILVA	35.403-1	REVISÃO DE PENSÃO	INDEFERIMENTO
2788/2015	IVAN LOURENÇO DE PONTES	07.503-5	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIMENTO
2827/2015	SERGIO BARBOZA DO S. FILHO	09.891-4	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIMENTO
2966/2015	PEDRO RIBEIRO BARRETO	07.377-6	RETROATIVO DE BENEFÍCIO	INDEFERIMENTO
2993/2015	WILMA FERREIRA CADENA BIEDA	27.203-5	PRORROGAÇÃO DE IDADE APOSENTATÓRIA	INDEFERIMENTO
2015/091035	NEUZA MARIA CHAVES COSTA	12.604-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 22 de Outubro de 2015.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

SEMOB

PORTARIA N° 036/2015

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei n° 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto N° 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria N° 27 de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N° 2015/069447 de 29 de junho de 2015.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor ALBERTO JOSÉ DA SILVA GUEDES, matrícula 157-1, referente ao 2º DECÊNIO, de acordo com o que preceitua o artigo 141, da Lei 2.380 de 26/03/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 22 de outubro de 2015.

Roberto S. Pinto
Superintendente

PORTARIA N° 037/2015

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei n° 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto N° 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria N° 660 de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

I - Nomear, os servidores, abaixo descritos, para os cargos comissionados da Comissão Permanente de Licitação, para aquisição de bens e serviços, no âmbito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa:

- ANTONIO GUTIERRE RODENBUCH, Presidente, GF-4;
EDYLAINE KATIANA DE FREITAS LIRA, Membro, GF-6;
JULIANA PEREIRA DE LIMA, Membro, GF-6.

II - Designar, para compor, na condição de suplentes, da Comissão supracitada, os servidores:

- MARIA DE FÁTIMA SOUZA, matrícula n° 0205-4;
NILO SÉRGIO BRITO DO REGO BARROS, matrícula n° 0247-0

III - Fica revogada a Portaria N° 017/2015, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação para o período anterior.

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

João Pessoa, 27 de outubro de 2015.

Roberto S. Pinto
Superintendente

AVISO DE INABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00011/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

A Pregoeira Oficial da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - Semob torna público a inabilitação da empresa JSB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ 16.693.935/0001-30, do pregão acima referenciado, considerando suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano, conforme Portaria Municipal n° 513 (06/08/2015), expedida pela Secretária de Administração do Município de João Pessoa.

João Pessoa - PB, 05 de Novembro de 2015

Edylaine Katiana de Freitas Lira - Pregoeira Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autarquia Maxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n° 9.503, de 23 de Setembro de 1997), notifica, num prazo de 30 (trinta) dias, os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas abaixo discriminadas de comparecerem ao BARRACÃO, no km 26 da BR-230, no Bairro do Cristo Redentor, no dia 01/11/2015, no fim de regularização, através dos meios legais disponíveis, pendência relativa à notificação de infração de trânsito emitida entre 01/10/2015 e 15/11/2015.

Table with columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração. Contains multiple rows of vehicle license plate data.

Table with 12 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod, Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod, Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod, Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod, Infração. Contains vehicle license plate data for various municipalities.

Table with 12 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod, Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod, Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod, Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod, Infração. Continuation of vehicle license plate data from the previous table.

Table with 10 columns: Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infrção, Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infrção, Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infrção. Contains vehicle license plate data for various municipalities.

Table with 10 columns: Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infrção, Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infrção, Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infrção. Contains vehicle license plate data for various municipalities.

Table with 10 columns: Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infrção, Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infrção, Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infrção. Contains vehicle license plate data for various municipalities.

Table with 10 columns: Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infrção, Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infrção, Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infrção. Contains vehicle license plate data for various municipalities.

Table with 6 columns: P/aca, Auto Inf, Dt. Inf, Cod, Infração. Contains vehicle registration data for various models and years.

Table with 6 columns: P/aca, Auto Inf, Dt. Inf, Cod, Infração. Contains vehicle registration data for various models and years.

Table with 6 columns: P/aca, Auto Inf, Dt. Inf, Cod, Infração. Contains vehicle registration data for various models and years.

Table with 6 columns: P/aca, Auto Inf, Dt. Inf, Cod, Infração. Contains vehicle registration data for various models and years.

Table with 6 columns: P/aca, Auto Inf, Dt. Inf, Cod, Infração. Contains vehicle registration data for various models and years.

Table with 6 columns: P/aca, Auto Inf, Dt. Inf, Cod, Infração. Contains vehicle registration data for various models and years.

Table with 6 columns: P/aca, Auto Inf, Dt. Inf, Cod, Infração. Contains vehicle registration data for various models and years.

Table with 6 columns: P/aca, Auto Inf, Dt. Inf, Cod, Infração. Contains vehicle registration data for various models and years.

Table with 6 columns: P/aca, Auto Inf, Dt. Inf, Cod, Infração. Contains vehicle registration data for various models and years.

Table with 12 columns: Placa, Auto Inf., Df., Inf., Cod. Infr., Placa, Auto Inf., Df., Inf., Cod. Infr., Placa, Auto Inf., Df., Inf., Cod. Infr., Placa, Auto Inf., Df., Inf., Cod. Infr., Placa, Auto Inf., Df., Inf., Cod. Infr. It contains a grid of license plate numbers and their corresponding codes.

Table with 16 columns: Piacca, Auto Infr, Di, Inf, Con, Infr, Piacca, Auto Infr, Di, Inf, Con, Infr, Piacca, Auto Infr, Di, Inf, Con, Infr. It lists various administrative records and infractions.

Table with 12 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração. It lists various vehicle license plates and their associated information.

Table with 12 columns: Placa, Auto Inf, Di, Inf, Conf, Infrção, Placa, Auto Inf, Di, Inf, Conf, Infrção, Placa, Auto Inf, Di, Inf, Conf, Infrção, Placa, Auto Inf, Di, Inf, Conf, Infrção. It lists various license plate numbers and their corresponding administrative details.

Table with 12 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infr, Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infr, Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infr, Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infr, Infração. It lists various license plate violations and their corresponding codes and descriptions.

Table with 12 columns: Placa, Auto Inf, Df, Inf, Cod, Infração, Placa, Auto Inf, Df, Inf, Cod, Infração, Placa, Auto Inf, Df, Inf, Cod, Infração, Placa, Auto Inf, Df, Inf, Cod, Infração. It lists various vehicle license plates and associated administrative codes.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração, and a list of license plate numbers and their corresponding codes.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração, and a list of license plate numbers and their corresponding codes.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração, and a list of license plate numbers and their corresponding codes.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração, and a list of license plate numbers and their corresponding codes.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-154/2015.

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da SEDES.

Processo: 2015/024121.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04-050/2015.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e a Sra. Márcia Margareth de Oliveira Carneiro pela empresa Up Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA-ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Contratual: R\$ 249.790,60 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.244.5422.2937 14.302.08.301.5560.4370	3.3.90.30	27	SEDES

Data da assinatura: 05/11/2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-155/2015.

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da SEDES.

Processo: 2015/024121.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-050/2015.

Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e a Sra. Jéssika de Souza Cavalcante pela empresa Cavalcante & Cia LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Contratual: R\$ 10.156,00 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.244.5422.2937 14.302.08.301.5560.4370	3.3.90.30	27	SEDES

Data da assinatura: 04/11/2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-157/2015.

Objeto: Locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Depósito Central da SEDES.

Processo: 2015/040967.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04-016/2015.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Aécio Lira de Oliveira, proprietário do imóvel localizado na Avenida Cruz das Armas, nº 1779, Cruz das Armas – João Pessoa/PB.

Vigência: 12 (doze) meses, vigendo do dia 15/10/2015 à 14/10/2016.

Valor Mensal: R\$ 10.490,50 (dez mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDES

Data da assinatura: 15/10/2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 133/2013.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo passeio, destinado a DEMAN/SEAD, através do sistema de registro de preço.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa MF Serviços e Locação de veículos Ltda.

Processo: 2013/051079 – PROCON – Reg: 0120/13.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 006/2013 – Pregão Presencial n.º 007/2013.

Signatários: Coordenador do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, o Sr. Helton René Nunes Holanda e o Sr. Mauro Fernando Mariano de Barros Júnior pela empresa MF Serviços e Locação de veículos Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 28 de agosto de 2015 a 27 de agosto de 2016.

Valor Mensal: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Valor Anual: R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
31.301.14.422.5030.2093	3.3.90.39	20	PROCON

Data da assinatura: 26/08/2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 143/2013.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Locação mensal de veículo de passeio com motor 1.0, através do sistema de registro de preço.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa MF Serviços e Locação de veículos Ltda.

Processo: 2013/067318 – Reg. 115/13.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 35/2012.

Signatários: O Secretário da Administração – SEAD, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, O Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, o Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. Mauro Fernando Mariano de Barros Júnior pela empresa MF Serviços e Locação de veículos Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 02 de agosto de 2015 a 01 de agosto de 2016.

Valor Total: R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEMUSB

Data da assinatura: 31/07/2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 201/2013.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Locação mensal de veículo tipo motocicleta, destinado a SEPLAN.

Processo: 2013/067998.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 008/2013 – Pregão Presencial n.º 004/2013.

Signatários: O Secretário da Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Planejamento – SEPLAN, Sr. Zennedy Bezerra e o Sr. Elson Ribeiro de Moraes, pela empresa Elson Ribeiro de Moraes.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **06 de novembro de 2015 a 05 de novembro de 2016**.

Valor Mensal: R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais).

Valor Anual: R\$ 9.552,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEPLAN

Data da assinatura: 05/11/2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-227/2014.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de empresa especializada para prestar serviços de seguros de acidentes pessoais para 30 (trinta) estagiários da PMJP, com idade de 18 à 30 anos de idade, pelo período de 12 (doze) meses. Valor segurais de morte acidental: 10.000,00 (dez mil reais).

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Processo: 2013/120428.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-027/2014.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Joelson Renato Barbosa pela empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **15 de agosto de 2015 a 14 de agosto de 2016**.

Valor Contratual: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.101.04.122.5001.2157	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 14/08/2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-298/2014.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Eventual contratação de empresa especializada no combate a incêndio com utilização de 20 (vinte) bombeiros civis, por um período de 12 (doze) meses, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2015/081974.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 029/2014 – Pregão Presencial n.º 040/2014.

Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, Sr. Hildevânio de Sousa Macedo e os representantes legais o Sr. Carlos David Batista de Oliveira e o Sr. Alysson da Silva Alexandre pela empresa Centro de Form. de Bom. Civis e Soc. Emer. Figther Fire Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **09 de setembro de 2015 a 08 de setembro de 2016**.

Valor Global: R\$ 855.259,20 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
09.101.04.122.5001.2041	3.3.90.39	00	SEDURB
09.103.23.692.5191.2281			

Data da assinatura: 08/09/2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EDITAL 03/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 066/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROponente: CANÁRIO PRODUTOR DE VIDEO LTDA

OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – **HOSANA NAS ALTURAS** – CURTA METRAGEM – AUDIOVISUAL – que consiste na produção cinematográfica de “Curta Ficção”.

VALOR TOTAL: R\$ 23.333,34 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

João Pessoa – PB, 02 de Outubro de 2015



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 067/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROponente: CANAL DE VENDAS JP LTDA.

OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – **CRUA** – CURTA METRAGEM - AUDIOVISUAL – que consiste na realização de uma obra cinematográfica de Curta Ficção.

VALOR TOTAL: R\$ 23.333,34 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

João Pessoa – PB, 02 de Outubro de 2015



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 068/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROponente: CYCLOPEA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETIVO: É a execução das ações do projeto - **BEIÇO DE ESTRADA** – LONGA FICÇÃO – AUDIOVISUAL – que consiste em produzir e finalizar, o filme de longa metragem, “Beijo de Estrada”.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

João Pessoa – PB, 02 de Outubro de 2015



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 069/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROponente: EMPRESA DE SERVIÇOS CULTURAIS

OBJETIVO: É a execução das ações do projeto – **FLOR NO QUINTAL** – CURTA ANIMAÇÃO – AUDIOVISUAL – que consiste em produzir uma animação através da história da personagem principal.

VALOR TOTAL: R\$ 23.333,34 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

João Pessoa – PB, 02 de Outubro de 2015



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 070/2015**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**PROPONENTE:** EXTRATO DE CINEMA PRODUÇÕES E SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS LTDA -ME**OBJETIVO:** É a execução das ações do projeto – **AMBIENTE FAMILIAR** - LONGA DOCUMENTÁRIO - **AUDIOVISUAL** – que consiste em produzir um documentário de Longa-Metragem.**VALOR TOTAL:** R\$ 166.666,66 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

João Pessoa – PB, 02 de Outubro de 2015



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 071/2015**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**PROPONENTE:** EXTRATO DE CINEMA PRODUÇÕES E SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS LTDA – ME.**OBJETIVO:** É a execução das ações do projeto – **FAIXA DE GAZA** – CURTA METRAGEM – **AUDIOVISUAL** – que consiste em produzir a obra audiovisual filmada em comunidades socialmente vulneráveis.**VALOR TOTAL:** R\$ 23.333,34 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

João Pessoa – PB, 02 de Outubro de 2015



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 072/2015**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**PROPONENTE:** EXTRATO DE CINEMA PRODUÇÕES E SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS LTDA-ME**OBJETIVO:** É a execução das ações do projeto – **O SEU AMOR DE VOLTA – MESMO QUE ELE NÃO QUEIRA** – TELEFILME – **AUDIOVISUAL** – que consiste em documentar no formato telefilme.**VALOR TOTAL:** R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

João Pessoa – PB, 02 de Outubro de 2015



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 073/2015**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**PROPONENTE:** PIGMENTO CINEMATOGRAFICO LTDA – ME**OBJETIVO:** É a execução das ações do projeto – **ANIMAIS NA PISTA – TITULO PROVISÓRIO** – CURTA METRAGEM – **AUDIOVISUAL** - que consiste na produção de curta metragem ficcional.**VALOR TOTAL:** R\$ 23.333,34 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

João Pessoa – PB, 02 de Outubro de 2015



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 074/2015**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**PROPONENTE:** PULO DO GATO LTDA-ME**OBJETIVO:** É a execução das ações do projeto – **PERICIA** – CURTA METRAGEM - **AUDIOVISUAL** - que consiste em abordar a inconciliável relação entre um projeto familiar e a adoção de uma conduta ilegal diante das carências sentimentais e cobiças financeiras.**VALOR TOTAL:** R\$ 23.333,34 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

João Pessoa - PB, 02 de Outubro de 2015



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 075/2015**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**PROPONENTE:** 104 FILMES LTDA**OBJETIVO:** É a execução das ações do projeto – **PREZADA CARMEM** – CURTA METRAGEM – **AUDIOVISUAL** - que consiste em produzir em 12 (doze) meses um curta metragem de ficção na cidade de João Pessoa .**VALOR TOTAL:** R\$ 23.333,34 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

João Pessoa - PB, 02 de Outubro de 2015



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 076/2015**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**PROPONENTE:** CANAL DE VENDAS JP VÍDEO LTDA**OBJETIVO:** É a execução das ações do projeto – **SOL ALEGRIA** – LONGA METRAGEM – FICÇÃO – **AUDIOVISUAL** – que consiste em um filme de ficção longa metragem de baixo orçamento de caráter artístico e comercial.**VALOR TOTAL:** R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

João Pessoa - PB, 02 de Outubro de 2015



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 077/2015**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**PROPONENTE:** BASILISCO PRODUÇÕES LTDA**OBJETIVO:** É a execução das ações do projeto – **O AZUL INDIFFERENTE DO CÉU** - ANIMAÇÃO - - CURTA METRAGEM – **AUDIOVISUAL** - que consiste em planejar, desenvolver, finalizar e exibir um filme ficcional de animação em curta metragem em municípios integrante da grande João Pessoa.**VALOR TOTAL:** R\$ 23.333,34 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

João Pessoa – PB, 02 de Outubro de 2015



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 078/2015**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**PROPONENTE:** MINERVA FILMES LTDA –ME**OBJETIVO:** É a execução das ações do projeto – **O QUE OS OLHOS NÃO VEEM** – TELEFILME – FICÇÃO – **AUDIOVISUAL** - que consiste na realização de um telefilme – ficção de 52m.**VALOR TOTAL:** R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

João Pessoa – PB, 02 de Outubro de 2015



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 079/2015**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**PROPONENTE:** 3 EFE FILMES LTDA**OBJETIVO:** É a execução das ações do projeto – **ARLEQUINS** – CURTA METRAGEM – FICÇÃO – **AUDIOVISUAL** - que consiste em realizar um curta metragem ficcional.**VALOR TOTAL:** R\$ 23.333,34 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

João Pessoa – PB, 02 de Outubro de 2015



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 080/2015**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**PROPONENTE:** MANOEL FERNANDES NETO**OBJETIVO:** É a execução das ações do projeto – **FILHO DO AMONÍACO** - TELEFILME – FICÇÃO – **AUDIOVISUAL** - que consiste na realização de um Telefilme de ficção livremente inspirado na vida e obra do poeta Augusto dos Anjos.**VALOR TOTAL:** R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

João Pessoa – PB, 02 de Outubro de 2015



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 262/2015**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** MÚSICO JOSÉ ROBERTO ALVES DO VALE – ROBERTO DO VALLE.**OBJETO:** através deste instrumento, contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 05 de Setembro de 2015, das 11h30 às 13h30, na **Praça Rio Branco – Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 1º Tempo**.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
João Pessoa, 09 de outubro de 2015.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 263/2015.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** A CANTORA HELÔ NASCIMENTO representada pela empresa ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES – ANNE FERNANDES COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES CULTURAIS – CNPJ: 20.902.700/0001-89.**OBJETO:** através deste instrumento, contrata a referida **cantora**, que fará apresentação, no dia **05 de setembro de 2015**, na **Praça Rio Branco – Centro**, das 14h00 às 16h00, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 2º Tempo**.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 09 de outubro de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 264/2015.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** GRUPO DONA TRETA representado pela empresa GITANA HENRIQUES PIMENTEL – CNPJ: 19.135.174/0001-90.**OBJETO:** através deste instrumento, contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia **12 de setembro de 2015**, na **Praça Rio Branco – Centro**, das 14h00 às 16h00, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 2º Tempo**.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 09 de outubro de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 265/2015.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** MÚSICO FLÁVIO LAURENTINO DE SOUZA ARRUDA JUNIOR – JUNIOR DO CAVACO.**OBJETO:** através deste instrumento, contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 12 de setembro de 2015, das 11h30 às 14h00, na **Praça Rio Branco – Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 1º Tempo**.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 09 de outubro de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 266/2015.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** ERICK VON SOHSTEN representado pela empresa R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 02.481.663/0001-09.**OBJETO:** através deste instrumento, contrata o referido **artista**, que fará apresentação, no dia **11 de setembro de 2015**, na **Rua Francisco Pereira Souza**, às 10h00, na festividade de comemoração do aniversário do Restaurante Popular.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 09 de outubro de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 267/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA ZEFERINA BOMBA representada pela empresa - PARAHYBÓLICA AGÊNCIA E PRODUÇÃO CULTURAL EIRELI-ME - CNPJ: 20.306.831/0001-01.

OBJETO: através deste instrumento, contrata a referida **banda**, que fará apresentação, no dia 13 de setembro de 2015, na **Praça Orlando Geisel**, às 22h00, no Geisel Fest- Carnaval da Família.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 09 de outubro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 268/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: ARTISTA OLIVEIRA FRANCISCO DE MELO - OLIVEIRA DE PANELAS.

OBJETO: através deste instrumento, contrata o referido **artista**, que fará apresentação no dia 16 de setembro de 2015, às 16h00, no Paço Municipal - Centro, no lançamento do mapeamento cultural (JP Cultura).

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 09 de outubro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 269/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CANTOR EVERALDO RODRIGUES representado pela empresa ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES - ANNE FERNANDES COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ: 20.902.700/0001-89.

OBJETO: através deste instrumento, contrata o referido **cantor**, que fará apresentação, no dia 19 de setembro de 2015, na **Praça Rio Branco - Centro**, das 14h00 às 16h00, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom - 2º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 09 de outubro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 270/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO FELIPE MENDONÇA HAUERS.

OBJETO: através deste instrumento, contrata o referido **músico**, que fará apresentação, no dia 19 de setembro de 2015, das 11h30 às 13h30, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom - 1º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 09 de outubro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 271/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA TUAREG'S, representada por TUAREG'S PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA ME - CNPJ: 10.737.104/0001-37.

OBJETO: através deste instrumento, contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia 18 de setembro de 2015 - **Feira do lar da Providência**, Av. Santa Catarina, 05 Bairro dos Estados - às 21h00.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

João Pessoa, 09 de outubro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 272/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO RINALDO VITURINO, representado por TALLENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ: 15.598.459/0001-06.

OBJETO: através deste instrumento, contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 26 de setembro de 2015 - **Praça Rio Branco - Centro - das 11h30 às 13h30**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom - 1º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 09 de outubro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 273/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CANTORA MEIRE LIMA representada por TALLENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ: 15.598.459/0001-06.

OBJETO: através deste instrumento, contrata a referida **cantora**, que fará apresentação no dia 25 de setembro de 2015 - na Praça da paz, Bancários, dentro da programação do 9º Aniversário da Lei Maria da Penha e 8º Aniversário do Centro de Referência da Mulher - Ednalva Bezerra às 17h00.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 09 de outubro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 274/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: DUPLA PAULO CRUZ E MANOEL FRANCISCO ALVES representados por PAULO DA CRUZ SOBRINHO.

OBJETO: através deste instrumento, contrata a referida **dupla**, que fará apresentação no dia 26 de setembro de 2015, às 20h00, no **Sindicato dos Bancários**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 09 de outubro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 275/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURA DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.

CONTRATADA: CANTORA ANDIARA FREITAS representada pela empresa ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES – ANNE FERNANDES COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES CULTURAIS – CNPJ: 20.902.700/0001-89.

OBJETO: através deste instrumento, contrata a referida cantora, que fará apresentação, no dia 26 de setembro de 2015, na Praça Rio Branco – Centro, das 14h00 às 16h00, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 2º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 09 de outubro de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO N.º 426/2015
PROCESSO 10.316/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.004/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

Classificação Funcional Programática: 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
- Elemento despesa: 3.3.90.30.00.20 – Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.922/2015	JADE E JASMIM LTDA	R\$ 8.985,00 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais)	29 de junho de 2015



MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 564/2015
PROCESSO 16.190/2015

A Secretaria Municipal Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.133/2014, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação funcional programática:
• 04.122.5001.2.041-Manutenção dos Serviços Administrativos
• Elemento despesa: 3.3.90.30.20– Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.325/2015	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 212,80 (duzentos e doze reais e oitenta centavos)	28 de setembro de 2015



MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 566/2015
PROCESSO 16.188/2015

A Secretaria Municipal Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.004/2014, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação funcional programática:
• 04.122.5001.2.041-Manutenção dos Serviços Administrativos
• Elemento despesa: 3.3.90.30.20– Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecadada;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.318/2015	MARINGÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 22.254,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)	28 de setembro de 2015



MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 567/2015
PROCESSO 16.188/2015

A Secretaria Municipal Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.004/2014, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação funcional programática:
• 04.122.5001.2.041-Manutenção dos Serviços Administrativos
• Elemento despesa: 3.3.90.30.20– Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecadada;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.319/2015	VENDE TUDO MAGAZINE LTDA	R\$ 39.260,00 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta reais)	28 de setembro de 2015



MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 568/2015
PROCESSO 16.188/2015

A Secretaria Municipal Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.004/2014, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação funcional programática:
• 04.122.5001.2.041-Manutenção dos Serviços Administrativos
• Elemento despesa: 3.3.90.30.20– Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecadada;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.320/2015	COMERCIAL MEDEIROS LTDA	R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais)	28 de setembro de 2015



MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 574/2015
PROCESSO 16.491/2015**

A Secretaria Municipal Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS E INSUMOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.171/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação funcional programática:

- 10.302.5061.2.110- Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- Elemento despesa: 3.3.90.30.20- Material de Consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.332/2015	EXPANSÃO MÉDICA LTDA-EPP	R\$ 2.937,00 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais)	02 de outubro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 575/2015
PROCESSO 01.076/2015**

A Secretaria Municipal Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS DA MARCA OMNIMED DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 12 (doze) meses, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.049/2015**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação funcional programática:

- 10.302.5061.2.110- Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- Elemento despesa: 3.3.90.39.00.20- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.333/2015	ASSISTMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA -ME	R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais)	29 de setembro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 587/2015
PROCESSO 17.868/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.151/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

AIH

Classificação Funcional programática: 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos serviços administrativos;

- Elemento despesa: 3.3.90.30.20 – Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.343/2015	ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.	R\$ 10.142,08 (dez mil, cento e quarenta e dois reais e oito centavos)	21 de outubro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09056/2015 - SEDEC

Ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro do ano de 2015, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Sra. **Edilma Ferreira da Costa**, brasileira, inscrita no Registro Geral nº. 1.601.374 SSP/PB e CPF/MF nº. 885.583.804-06, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 09028/2015 – SEDEC, cujo objetivo fora a **Eventual Contratação de empresa especializada em Confecção de Banner, Cartilha/Folder, Certificados, Convites, Crachás, Faixas e Troféus, destinados aos eventos da SEDEC**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2015/050872/SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **eventual Contratação de empresa especializada em Confecção de Banner, Cartilha/Folder, Certificados, Convites, Crachás, Faixas e Troféus, destinados aos eventos da SEDEC**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 27 do Decreto nº. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em execução do (s) serviço (s) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que exteme (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital de licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital de licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não da execução a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) executar o (s) serviço (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial srp nº. 09028/2015/SEDEC;

d) executar o (s) serviço (s) conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) executar o (s) serviço (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) serviço (s) executado (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) O prazo para conclusão da execução dos serviços será de, no máximo, 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação feita ao Prestador dos Serviços, pela ASSTECA - SEDEC.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, **vigorando até o dia 27 de outubro de 2016.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) serviço (s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: EDITORA GRÁFICA META LTDA

CNPJ: 05.548.063/0001-09

FONE/FAX: (83) 3221-3517

END.: Rua Sem. João Lira, 29 – Jaguaribe – João Pessoa/PB

CEP: 58.015-150

EMAIL: egmgrafica@uol.com.br

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO - ITEM	QUAN	RS UNIT	RS TOTAL
01	UNID	BANNER – BANNER - formato 1.40x0,70m, em lona vinílica, em policromia montada com bastões.	11	RS 208,00 (duzentos e oito reais);	RS 2.288,00 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais)
02	UNID	CARTILHA/FOLDER- CARTILHAS – com 40 páginas, formato aberto 297x420mm. Formato fechado 210x297mm. Miolo 1x1 cor, em papel offset de 75gr. Capa 4x1 cor (es) em papel couche de 170g. Acabamento: dobra paralela, dobra cruzada, grampeação e cavalo e refilê trilateral.	6.458	RS 15,80 (quinze reais e oitenta centavos);	RS 102.036,40 (cento e dois mil, trinta e seis reais e quarenta centavos)
03	UNID	CERTIFICADO – CERTIFICADOS – formato 210x297mm, em couchê fosco 170gr. 4x0 cor (es).	3.500	RS 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos)	RS 8.715,00 (oito mil, setecentos e quinze reais)
04	UNID	CONVITE – CONVITE – formato 220x150mm, em couchê fosco 170g. 4x0 cor impressão digital.	250	RS 4,15 (quatro reais e quinze centavos)	RS 1.037,50 (um mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos);
05	UNID	CRACHÁ – CRACHÁS EM PVC C/CORDÃO DE NYLON- formato 100x150mm, frente colorida, costa lisa, personalizado cordão e crachá.	110	RS7,90 (sete reais e noventa centavos)	RS 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais)
06	UNID	FAIXAS – Faixa em polietileno, pintada, colorida. Tamanho 3,00x0, 80cm. Montada com bastões nas laterais.	08	RS 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)	RS 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)
07	UNID	TROFÉU – Troféus base de MDF em formato retangular medindo 20x10cm, na cor preta com detalhes efeito marmorizado em branco, placa superior em MDF contendo uma moldura espelhada com a gravação em adesivo, na parte superior, uma placa em formato de arco com uma estatueta da modalidade ao centro. Altura: 18cm.	421	RS 87,00 (oitenta e sete reais)	RS 36.627,00 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais)
VALOR TOTAL DOS ITENS DE R\$ 155.532,90 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos)					

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
5439/5443	10.101.12.361.5206.2314	3.3.90.39/00	00 (Recursos Ordinários)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo (a) Supervisor (a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o TST através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 09028/2015, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - **Advertência:** comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - **Multa:** deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedor, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Orgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório é de competência exclusiva do (a) Secretário (a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – nome e CPF de todos os sócios;

III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V – número do processo; e

VI – data da publicação.

13.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedor - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para execução do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.5.1 Após decorridos 5 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2 Após decorridos 5 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

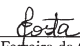
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:


- Processo Administrativo nº. 2015/050872- SEDEC;
- Editais do Pregão Presencial SRP nº. 09028/2015-SEDEC e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial SRP nº. 09028/2015.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anátide Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão de Registro de Preços, Gláucia Kaline Alves da Fonseca, Betânia de Lourdes Soares Farias, Igor Andrei Carneiro de Oliveira, Jerlane Carla Chacon Santos da Silva, que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Edilma Feijera da Costa
Secretária de Educação


EDITORA GRÁFICA META LTDA
CNPJ: 05.548.063/0001-09


Anátide E. Teixeira Travassos
Presidente da CSL/SEDEC

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO Nº 004/2015, REFERENTE AO CONTRATO 176/2012/SMS.

OBJETIVO: Corrigir a Classificação Funcional Programática do Termo Aditivo nº 004/2015, do Contrato nº 176/2012 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde e a MEDSCHALTER – Acionador Médico Comércio Ltda, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Reposição Total de Peças Originais, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA A SER CORRIGIDA NO TERMO ADITIVO Nº 004/2015, DO CONTRATO Nº 176/2012 – CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EM CORREÇÃO À ANTERIOR:

- ONDE SE LÊ: 13.301.10.302.5413.4237 – MAC AMBULATORIAL – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS MÉDICO ASSISTENCIAIS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – NÍVEL AMBULATORIAL**
- LEIA-SE: 13.301.10.302.5005.4237 – MAC – AMBULATORIAL – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65,II “d” c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 29/10/2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-062/2015

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos Nºs 2015/108635 da SECITEC e 2015/026037 da SEAD, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME – CNPJ: 10.942.831/0001-36, nos itens 05 (R\$ 1.670,00), 36 (R\$ 8.100,00), 37 (R\$ 650,00), 38 (R\$ 1.749,90), 39 (R\$ 1.500,00), 40 (R\$ 1.119,90), 41 (R\$ 649,80), 42 (R\$ 520,00), 43 (R\$ 710,00), 44 (R\$ 60,00), 45 (R\$ 100,00), 46 (R\$ 230,00), 47 (R\$ 251,00), 48 (R\$ 80,00), 49 (R\$ 65,00), 50 (R\$ 55,00), 51 (R\$ 550,00), 52 (R\$ 420,00), 54 (R\$ 980,00), 55 (R\$ 1.550,00), 57 (R\$ 1.850,00), e 61 (R\$ 1.230,00), perfazendo um valor global de R\$ 24.090,00 (vinte e quatro mil noventa reais e sessenta centavos). Os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 53, 56, 58, 59 e 60 foram declarados FRACASSADOS, pois os valores apresentados se situaram acima da pesquisa de mercado.

João Pessoa/PB, 04 de novembro de 2015


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-068/2015

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº 2015/033860 da SEDES, cujo objeto é o “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 05.449.553/0001-40, nos itens 01 (R\$ 800,00), 02 (R\$ 2.800,00), 03 (R\$ 4.490,00), 05 (R\$ 1.016,00), 07 (R\$ 544,00), 09 (R\$ 8.600,00), 11 (R\$ 738,00), 12 (R\$ 7.260,00), 16 (R\$ 1.200,00), 17 (R\$ 2.875,00), 18 (R\$ 2.700,00), 20 (R\$ 1.560,00), 22 (R\$ 512,00), 23 (R\$ 600,00), 24 (R\$ 800,00), 27 (R\$ 130,00), 28 (R\$ 590,00), 29 (R\$ 490,00), 32 (R\$ 290,00), 34 (R\$ 1.880,00), 35 (R\$ 1.292,80), 36 (R\$ 280,00), 37 (R\$ 1.276,50), 39 (R\$ 434,80), 40 (R\$ 355,20), 41 (R\$ 1.799,00), 42 (R\$ 39,60), 46 (R\$ 418,00), 47 (R\$ 897,00), 48 (R\$ 1.683,60), 49 (R\$ 1.066,80), 50 (R\$ 2.307,00), 55 (R\$ 75,00), 58 (R\$ 130,00), 59 (R\$ 160,00), 60 (R\$ 280,00), 64 (R\$ 150,00), 65 (R\$ 128,00), 68 (R\$ 1.267,20), e 71 (R\$ 328,90), totalizando R\$ 54.244,20 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); UTI-LAR COMERCIO LTDA – ME – CNPJ: 21.230.954/0001-60, nos itens 10 (R\$ 1.777,20), 14 (R\$ 6.920,00), 15 (R\$ 9.500,00), 21 (R\$ 1.195,00), 30 (R\$ 590,00), 38 (R\$ 3.295,00), 44 (R\$ 10.600,00), 51 (R\$ 2.124,99), 53 (R\$ 1.090,00), 54 (R\$ 72,90), 61 (R\$ 321,60), 66 (R\$ 65,40), 67 (R\$ 2.500,00), 70 (R\$ 1.730,00), 73 (R\$ 978,90), 76 (R\$ 2.810,00), 77 (R\$ 2.490,00), 78 (R\$ 390,00), e 79 (R\$ 186,60), totalizando R\$ 48.637,59 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um valor global de R\$ 102.881,99 (cento e dois mil oitocentos e oitenta e um real e noventa e nove centavos). Os itens 04, 06, 08, 13, 19, 25, 26, 31, 43, 45, 52, 56, 57, 62, 63, 69, 72, 74 e 75 foram declarados FRACASSADOS, pois os valores apresentados se situaram acima da pesquisa de mercado. E o item 33 foi declarado DESERTO.

João Pessoa/PB, 06 de novembro de 2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-069/2015
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo nº 2015/016940 da SEAD, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DESTINADO AO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – CRDQ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa: ALAMO-SEGURANÇA ELETRONICA LTDA EPP, CNPJ nº 00.149.706/0001-10, para o item 01, no valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

João Pessoa/PB, 04 de novembro de 2015


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário

PRESENCIAL SRP Nº 04-075/2015
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo nº 2015/080045 da SEMHAB, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM FIXO TIPO I E II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMHAB, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas: MARCOS ANTONIO MEIRA FILGUEIRA - ME CNPJ nº 08.600.611/0001-82, para o item 01, no valor unitário de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), totalizando em R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais), EXPLOSÃO SOM LUZ PALCO E EVENTOS LTDA. CNPJ nº 08.067.371/0001-00, para o item 02, no valor unitário de R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais), totalizando em R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global do pregão de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

João Pessoa/PB, 04 de novembro de 2015


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário

Pregão Presencial sob o nº 005/2015

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em produção de eventos culturais para atender à realização do **III Festival Internacional de Música Clássica**, na cidade de João Pessoa, PB, a ser promovido pela Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 27/10/2015.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas,

HOMOLOGO

a presente Licitação, a qual teve como vencedora a empresa WEIMAR EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA (Paulo Ricardo Gazzaneo), em decorrência de terem oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 29 de outubro de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 134/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Comissão.

MATRICULA	NOME	CARGO
0012551	ALEXSANDRO LIMA DA NÓBREGA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013261	CIBELE DAIANA LIMA DE LUCENA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR- AE-GV
0013191	ELIZANGELA OLIVEIRA FREIRE	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR- AP-GV
0013563	JOSINETE ELAINE CORREIA RANGEL	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013033	MICHELLY CARNEIRO LOURENÇO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR-APE -GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de novembro de 2015.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

PORTARIA Nº 135/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargos em Comissão.

MATRICULA	NOME	CARGO
0013768	JOELMA OLIVEIRA DINIZ	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR- AE-GV
0013769	DANIELA RABELO GUEDES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR- AP-GV
0013770	TATYANE MENDONÇA DE ANDRADE	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR -AGV
0013771	ITALO KEVIN LEITE DA NÓBREGA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR -AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de novembro de 2015.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

Edital de Chamamento 02/2015 – Concurso Público

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2012 realizado pela Câmara Municipal de João Pessoa, para comparecerem ao Núcleo de Recursos Humanos, no prédio anexo da CMJP, situado na Rua das Trincheiras, 221, Centro, João Pessoa (PB), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, **munidos com todos os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso**, além dos documentos a seguir elencados (originais e cópias):

- Documentos Pessoais: Identidade, CPF, Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, Carteira de Reservista (apenas pessoas do sexo masculino) e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Número do PIS/PASEP (para os que já são cadastrados);
- Comprovante de residência atualizado;
- 02 fotos 3x4cm;
- Declaração de não acumulação de cargos públicos incompatíveis;
- Certidão negativa de antecedentes criminais.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: Técnico Legislativo (Código 108)

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato (a)
17º	100506-5	ERICKA OLIVEIRA DA SILVEIRA

CARGO: Técnico de Informática (Código 107)

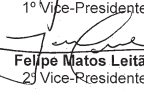
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato (a)
8º	117680-9	JOCIANA DA COSTA DIAS
9º	113713-2	ALESSANDRO AUGUSTO DE SOUZA ARAÚJO COSTA

A ausência do candidato ou não apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, dos documentos exigidos através deste edital de chamamento, ora fixado, implicará na sua eliminação automática do concurso.

Informa-se também que o exame médico admissional – mencionado no item 14.1.2 do Edital Normativo do Concurso 2012.1 – será realizado pelo Setor Médico da Câmara Municipal de João Pessoa, o qual poderá solicitar exames necessários – que correrão por conta do (a) candidato (a) – para verificar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. A consulta deverá ser marcada quando da apresentação dos documentos.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Freire da Costa
1º Vice-Presidente


Felipe Matos Leitão
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio de Lucena da Silva
1º Secretário


Luis Flávio Medeiros de Paiva
2º Secretário


João Bosco dos Santos Filho
3º Secretário